



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Fazenda

DECLARAÇÃO

Atendimento ao inciso II, art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Com base no §2º, do artigo 10, da Lei Municipal 4751/2025, e sendo o aumento da despesa proveniente do presente Projeto de Lei, objeto do memorando 5034/2026, inferior a 2% da despesa fixada para o Poder Executivo Municipal, portanto, considerada irrelevante, não há necessidade de impacto orçamentário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de junho de 2.026

Paula F. M. de Mori
Secretária de Fazenda